

EDITAL Nº63, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 1.653/Reitoria, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, em cumprimento ao art. 43, parágrafo único, da Resolução n.º 54/2011 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a desvinculação institucional dos estudantes constantes no ANEXO I, efetivada conforme processo SEI n.º 23411.008118/2021-82.

Art. 1º. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

Art. 2º. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do *campus* pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, no período de **06 a 10/12/2021** (cinco dias úteis), para vista do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no art. 1.º deverá enviar para o endereço de e-mail indicado no Art. 2º, uma foto de um documento de identificação com foto, frente e verso, para a prática dos atos discriminados neste edital.

Art. 3º. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo ao Diretor-Geral, devendo protocolar sua solicitação na Secretaria Acadêmica do *campus*, pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, no período de **06 a 10/12/2021** (cinco dias úteis).

Art. 4º. Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a alegar.

Art. 5º. Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente da manifestação do interessado.

Parágrafo único. Havendo a homologação de sua desvinculação institucional, o interessado não terá sua vaga reintegrada.

Art. 6º. O edital com o resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br), bem como encaminhado aos e-mails dos requerentes.

Parágrafo único. O referido edital indicará os procedimentos a serem adotados para a regularização da matrícula dos requerentes cuja solicitação tenha sido deferida.

Art. 9º. Este edital será publicado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br) e encaminhado aos endereços de e-mails dos interessados, informados no ato do registro acadêmico.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 01/12/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1493294** e o código CRC **2EAA2D4D**.

Anexo I - Relação de estudantes

Nome	Ano de ingresso	Matrícula	Curso	Fundamento
Jovana Brunetti	2014	20153038176	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º e 2º semestres de 2021)
Maria Luiza Aparecida Nogueira	2016	20163043213	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º e 2º semestres de 2021)
Nícolas Alcantara de Lima	2017	20173012346	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º e 2º semestres de 2021)
Felipe de Oliveira Marinho	2017	20173015651	Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º e 2º semestres de 2021)
José Victor da Luz Costa	2015	20153037061	Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º e 2º semestres de 2021)
Luiz Guilherme Aparecido de Campos	2015	20153037114	Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º e 2º semestres de 2021)
Matheus Ribeiro Ferreira Moreira	2015	20153037160	Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º e 2º semestres de 2021)
Ronisson Ramos Silva	2015	20153037203	Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º e 2º semestres de 2021)
Vinicius Augusto Rocha de Souza	2014	2014322000	Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º e 2º semestres de 2021)
Willian Godoi da Silva Bittencourt	2015	20153037240	Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único (sem matrícula em nenhuma unidade curricular ofertada no 1º e 2º semestres de 2021)